Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.384, DE 10 DE MAIO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINAR CONVÊNIO COM O MOBRAL".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE / PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica autorizado o senhor Prefeito Municipal de Parapuã, assinar convênio com a Fundação do Movimento / Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL - a fim de receber numerários para a manutenção de Merenda nas / Pré-Escola do Município de Parapuã.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 10 de maio de 1985

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura/ Municipal de Parapuã, e afixada no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário